Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Erechim

LEI Nº 1.301 DE 4 DE JUNHO DE 1.973

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de CR$ 4.941,24 e adota outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 4.941,24, para pagamento de pensão a Maria Puerari, viúva do falecido professor municipal Achiles Puerari, correspondente ao período de 1º de maio de 1.952 a 31 de dezembro de 1.971.

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito autorizado na presente Lei, correrá à conta do superavit financeiro do exercício de 1.972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 de junho de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 4 de junho de 1.973.

Amélio Di Francesco
Respondendo p/Secretaria Municipal da Fazenda